



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo: nº 1542/2024.

Interessado: Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

Assunto: Aquisição de insumos de informática

RESULTADO - COTAÇÃO DE PREÇOS JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Informo que durante o prazo de publicação, houve a apresentação de novas propostas. Logo, com base em todos os orçamentos, o quadro de preços restou configurado conforme **quadro de preços e propostas em anexo**.

Cabe ressaltar os seguintes pontos:

- 1) No Item 01- **Tonner Brother original** o 1º colocado Comercial FastPrinter enviou na proposta marca "FastPrinter", sendo que o produto original deveria ser da marca Brother. Já o 2º colocado empresa Eduarda Cristina- enviou na proposta marca "Evolution", sendo que o Produto original deveria ser da marca Brother. Assim, **desclassifico as referidas propostas**.
- 2) No Item 2- **Cilindro brother original**, o 1º colocado Comercial FastPrinter enviou na proposta marca "FastPrinter", sendo que o produto original deveria ser da marca Brother. O 2º colocado empresa Eduarda Cristina enviou na proposta marca "CP", sendo que o produto original deveria ser da marca Brother. Assim, **desclassifico as referidas propostas**.
- 3) No Item 3- **Kit de tinta Epson original** o 1º colocado Comercial FastPrinter enviou na proposta marca "FastPrinter", sendo que o produto original deveria ser da marca Epson e considere o valor inexecutável, conforme o orçado previamente pela Administração. Já o 2º colocado empresa Eduarda Cristina enviou proposta com valor inexecutável, conforme o orçado previamente pela Administração. O 3º colocado empresa Luis Gustavo- no e-mail enviado referente a dispensa nº 36 pediu desclassificação nas duas dispensas (36- equipamentos de informática e 37 insumos de informática que estava em aberto no momento). Assim, **desclassifico as referidas propostas**.
- 4) No Item 4- **Tinta preta Epson original**, o 1º colocado Comercial FastPrinter enviou na proposta marca "FastPrinter", sendo que o produto original deveria ser da marca Epson e considere o valor inexecutável, conforme o orçado previamente pela Administração. Já o 2º colocado empresa Eduarda Cristina enviou proposta com valor inexecutável,



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

conforme o orçado previamente pela Administração. O 3º colocado empresa Luis Gustavo- no e-mail enviado referente a dispensa nº 36 pediu desclassificação nas duas dispensas (36- equipamentos de informática e 37 insumos de informática que estava em aberto no momento). Assim, desclassifico as referidas propostas.

- 5) No Item 05 Pen drive, o 1º colocado empresa Luis Gustavo- no e-mail enviado referente a dispensa nº 36 pediu desclassificação nas duas dispensas (36- equipamentos de informática e 37 insumos de informática que estava em aberto no momento). Assim, desclassifico a referida proposta.
- 6) No Item 6- Cartão PVC, o 1º colocado empresa Luis Gustavo- no e-mail enviado referente a dispensa nº 36 pediu desclassificação nas duas dispensas (36- equipamentos de informática e 37 insumos de informática que estava em aberto no momento). Assim, desclassifico a referida proposta.
- 7) No Item 8 e 9- Pilha AA e pilha AAA o 1º colocado empresa Eduarda Cristina, enviou proposta com marca considerada inferior à marca de referência, sem reconhecimento no mercado. Assim, desclassifico a referida proposta.
- 8) O menor preço ofertado pelo Item nº 01 foi de PRINT DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.536.620/0001-81, no valor unitário de R\$ 482,90 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) e no valor total de R\$ 2.414,50 (dois mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos);
- 9) O menor preço ofertado pelo Item nº 02 foi de SMART SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI, inscrita no CNPJ nº 23.560.509/0001-94, no valor unitário de R\$ 640,00 (setecentos e quarenta reais) e no valor total de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais);
- 10) O menor preço ofertado pelo Item nº 03 foi JOSE RICARDO ARAUJO SILVA 02148541161, inscrita no CNPJ nº 48.009.221/0001-57, no valor unitário de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais) e no valor total de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais);
- 11) O menor preço ofertado pelo Item nº 04 foi de PRINT DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.536.620/0001-81, no valor unitário de R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos) e no valor total de R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

- 12) O menor preço ofertado pelo Item nº 05 foi de EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA 06247653182, inscrita no CNPJ nº 46.672.613/0001-76, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);
- 13) O menor preço ofertado pelo Item nº 06 foi de EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA 06247653182, inscrita no CNPJ nº 46.672.613/0001-76, no valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e no valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- 14) O menor preço ofertado pelo Item nº 07 foi de SMART SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI, inscrita no CNPJ nº 23.560.509/0001-94, no valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e no valor total de R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos);
- 15) O menor preço ofertado pelo Item nº 08 foi de SMART SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI, inscrita no CNPJ nº 23.560.509/0001-94, no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- 16) O menor preço ofertado pelo Item nº 09 foi de SMART SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI, inscrita no CNPJ nº 23.560.509/0001-94, no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);
- 17) O valor total estimado da despesa é de R\$ 6.850,80 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

Portanto, requer seja realizada a contratação da empresa com o menor preço unitário e menor valor total, nos seguintes termos.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 27 de setembro de 2024.

Glória m. Fernandes
Glória da Mota Fernandes
Diretora de Compras e Licitações